



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

1º Termo Aditivo ao contrato nº 89/2015, visando prorrogação de prazo e acréscimo de 24,994666% por cento do valor total do contrato, firmado entre o **Município de Marabá** e a empresa **W. J. E DA COSTA E CIA LTDA-ME**, visando à aquisição de gás medicinal.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o numero 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rod. Transamazônica, s/nº, Agropolis do INCRA, bairro Amapá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. Nagib Mutran Neto, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o numero 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F ,bairro Nova Marabá , Marabá - Pará, aqui, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro Lado- **W.J.E DA COSTA E CIA LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.892.309/0001-97, estabelecida à Rodovia Transamazônica, 2242, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP 68501-660 ,neste ato representado por seu representante, Sr.(a) JOSIMAR ENEAS DA COSTA, residente na Folha 28 Quadra 43, lote 06 -, NOVA MARABÁ-PA, portador do(a) CPF 303.999.632-00, doravante denominada CREDENCIADA,tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes: a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90,8.142/90 e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, /06/1994 e lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº 15.091/2011, ,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 o presente Termo Aditivo tem por Objeto:
- 1.1.1 Acréscimo de 24,994666% por cento sob o valor total do contrato inicial.
- 1.1.2 Prorrogação de prazo para 90 (noventa)dias,

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 90 (noventa) dias com data inicial em 01/01/2016, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

- 3.1 Acréscimo de 24,994666% por cento do valor total do contrato a importância de R\$736.911,40 (Setecentos e trinta e seis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).
- 3.2 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – a LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94,regera a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que,eventualmente,dele possam resultar.
- 6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado
- 6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 89/2015 SRP/FMS em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

Marabá,Pa, 22 de Dezembro de 2015.

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunhas:

TABELA DO ADITIVO DE ITENS DO CONTRATO Nº89/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	%
17371	Oxigênio Gás Medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 7 MU a 10 MU.	M3	17.500	24,38	426.650,00	14,471176
17372	Ar Medicinal (Gás Medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9,2 MU.	M3	9.000	32,20	289.800,00	9,829478
17373	Óxido Nitroso (Gás Medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade de armazenar 14 Kg.	QUILO	40	125,81	5.032,40	0,170690
17374	Nitrogênio Gás Medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9 MU.	M3	15	54,60	819,00	0,027779
17375	Recarga de Oxigênio PP. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 2,5 MU.	M3	150	28,40	4.260,00	0,144491
17376	Recarga de Oxigênio Medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com	M3	150	69,00	10.350,00	0,351053
					736.911,40	24,994666